



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: JOSE PACHECO NETTO JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº 164

Assunto: Autorização para a Prefeitura Municipal desapropriar, amigável
ou judicialmente, uma área de terreno localizada na rua Santos Dumont,
necessária à construção de um prédio para o Grupo Escolar "Pedro de Cli
veira".

Rejeitado

Arguição
23.2.67

Proc. No. 232
Clas. 503.533



2
OA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As C.R., C.F.O. e C.O.S.P. e C.E.C.H.A.S.
Sala das Sessões, em 22/6/60
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

JUN 15 1960
PROTÓCOLO N.º 9232
CLASSIF 502.622

PROJETO DE LEI Nº 1 164

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, área de terreno necessária à construção de um prédio para o Grupo Escolar "Pedro de Oliveira".

Parágrafo único - A área referida neste artigo deverá estar localizada na rua Santos Dumont.

Art. 2º - Para as despesas com a execução desta lei será consignada a verba de Cr. \$ 2 000 000,00 (dois milhões de cruzeiros) - no orçamento para o exercício de 1 961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/6/1 960.

José Pacheco Netto Júnior
José Pacheco Netto Júnior.



3
01

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 9 232

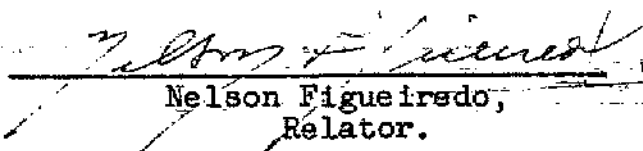
Projeto de lei nº 1 164, de autoria do vereador sr. José Pacheco Netto Júnior, dispondo sobre autorização para a Prefeitura Municipal desapropriar, amigável ou judicialmente, uma área de terreno localizada na rua Santos Dumont, necessária à construção de um prédio para o Grupo Escolar "Pedro de Oliveira".

P A R E C E R Nº 2 504

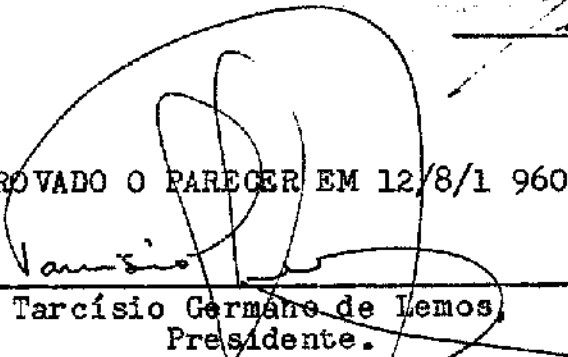
Quanto à legalidade, nada a opor.

Sobre o assunto, melhor poderão opinar as Comissões de Obras e Serviços Públicos e Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 12/8/1 960.


Nelson Figueiredo,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 12/8/1 960.


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.


Walmer Barbosa Martins



4
Of.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 9 232

Projeto de lei nº 1 164, de autoria do sr. vereador José Pacheco Netto, dispondo sobre autorização para a Prefeitura Municipal desapropriar, amigável ou judicialmente, uma área de terreno localizada na rua Santos Dumont, necessária à construção de um prédio para o Grupo Escolar "Pedro de Oliveira".

P A R E C E R Nº 2 529

O projeto de lei nº 1 164, de autoria do nobre vereador - Dr. José Pacheco Netto Júnior, procura solucionar a construção do prédio próprio para o Grupo Escolar "Pedro de Oliveira", do populoso ...- Bairro de São João Batista, autorizando a Prefeitura Municipal a desapropriar, amigável ou judicialmente, área de terreno localizada na - rua Santos Dumont, consignando no orçamento para o exercício de 1 961 a verba de Cr. \$ 2 000 000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a execução da presente lei.

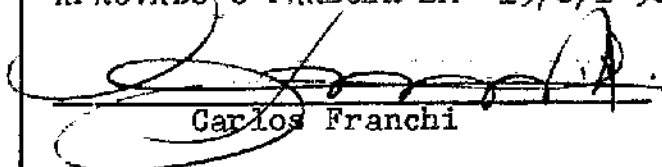
Os meios estão indicados.

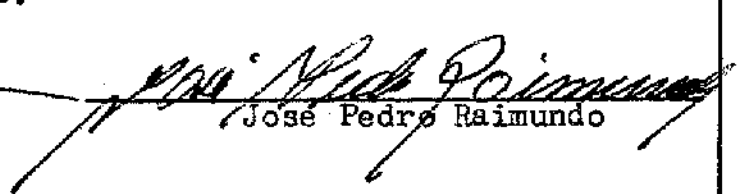
A Comissão de Finanças e Orçamento é favorável.

Sala das Comissões, 19/8/1 960.


Nelson Chacra,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 19/8/1 960.


Carlos Franchi


José Pedro Raimundo



5

Of.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 9 232

Projeto de lei nº 1 164, de autoria do vereador sr. José Pacheco Netto Júnior, dispondo sobre autorização para a Prefeitura Municipal desapropriar, amigável ou judicialmente, uma área de terreno localizada na rua Santos Dumont, necessária à construção de um prédio para o Grupo Escolar "Pedro de Oliveira".

PARECER Nº 2 603

Trata-se de desapropriação para construção de edifício - destinado ao Grupo Escolar para a população da Ponte São João.

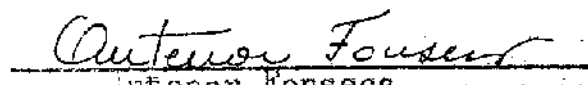
Sobre o ângulo que nos compete examinar, isto é, da construção do imóvel e da localização do terreno, cumpre-nos dar parecer favorável uma vez que o local apontado é muito bom, o terreno é plano e regular, sendo certo que será aprovado pelas autoridades do Estado.

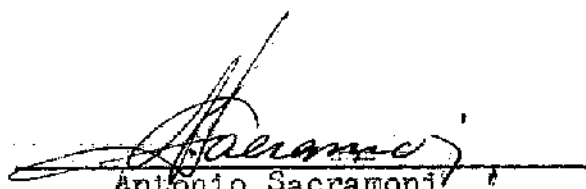
Esclarecemos, contudo, que o projeto não prevê a área a ser desapropriada o que se nos parece necessário, uma vez que para Grupo Escolar tanto o IPESP como a DOSP exigem 5.000 metros quadrados.

Sala das Comissões, 21/9/1 960.

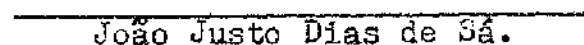

Duílio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 22/9/1.960


Antenor Fonseca


Antônio Sacramoni


Carlos Gomes Ribeiro


João Justo Dias de Sá.



6
J

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 9 232

Projeto de lei nº 1 164, de autoria do vereador sr. José Pacheco Netto Júnior, dispondo sobre autorização para a Prefeitura Municipal desapropriar, amigável ou judicialmente, uma área de terreno localizada na rua Santos Dumont, necessária à construção de um prédio para o Grupo Escolar "Pedro de Oliveira".

PARECER Nº 2 623

A Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social não poderia de forma alguma, dar parecer contrário ao projeto de lei nº 1 164, de autoria do nobre vereador Dr. José Pacheco Netto Júnior, pois ele, vem ao encontro dos nobres propósitos desta Comissão, quais sejam: os de bem servir o munícipe jundiáense. Portanto, nada mais meritório do que lhe dar meios para facilitar-lhe a educação e sua formação moral e cívica através de escolas.

Sala das Comissões, 28/9/1 960.

Celestino Chiavegato,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 28/9/1 960.

Flávio Ceolin,
Presidente.

Nelson Figueiredo

Waldemar Giarolla

João Justo Dias de Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

NOV 14 1960

PROTOCOLO N.º 100-8

CLASSIF. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 608

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, a adiamento da discussão do projeto de lei nº 1 164, de minha autoria, por 60 (sessenta) dias.

Sala das Sessões, 14/11/1 960.

José Pacheco Netto Júnior
José Pacheco Netto Júnior

Aprovado
Sala das Sessões, em 14/11/60
PRESIDENTE



FEV 8 1961
PROTÓCOLO N.º 10306
CLASSIF 11

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 743.

Senhor Presidente.

Aprovado.
Sala das Sessões, em 22/2/61
PRESIDENTE

Tendo em vista decreto do Executivo Municipal - desapropriando a área necessária para construção de prédio destinado ao Grupo Escolar "Pedro de Oliveira", no bairro da Ponte de São João, fato que solucionará definitivamente o assunto.

REQUERIDO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, a retirada do projeto de lei nº 1 164, de 15/6/1 960, de minha autoria, que se referia a citada área, do Decreto do Sr. Prefeito, constante da pauta da Ordem do Dia da Presente Sessão.

Sala das Sessões, 6/2/1 961.

José Pacheco Netto Júnior
José Pacheco Netto Júnior

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 22-6.

C. F. O. 16-8.

C. O. S. P. 20-8.

C. E. C. H. A. S. 22-9.

Ao Sr. Vereador

Don Figueiredo para relatar
para a próxima sessão da C. J. R. 2/8/60

Anexo o presente projeto de lei
para relatar 19/8/1960

Quillio garbato - 20.9.60.

Ao Sr. Vereador Celestino Chiericato para relatar
28/9/1960

ANEXOS

fls. 1-2-3-4-5-6-7.

AUTUADO EM 22/6/1960.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO